



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO / PARANÁ

OFÍCIO 01 – GABINETE – DIRETOR GERAL

Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo senhor:

Venho por meio deste, respeitosamente, e em virtude de recebimento do Ofício n. 06/2026 expedido pela contratada Comunicações Kollemberg LTDA – Jornal Tribuna Regional – CNPJ – 05.430.495/0002-93, **solicitar abertura de procedimento visando edição de termo aditivo referente ao Contrato e objeto abaixo:**

CONTRATO: 01/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 03/2023

PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DE MAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRACÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAS IMPRESSAS. INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA DE BARRACÃO.

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ALFEREDO MARRAUI

DIRETOR GERAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JOSÉ BORSATTO

PRESIDENTE

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO - PARANÁ



O Mundo se liga aqui

Ofício 06-2026

**Exmo. Sr. JOSÉ BORSATO, Presidente da Câmara de Vereadores do
Município de BARRACÃO – PR;**

e/ou Departamento de Compras, Licitações.

Através do presente, a empresa Comunicações Kollenberg Ltda – JORNAL TRIBUNA REGIONAL, CNPJ 05.430.495/0002-93, Barracão - PR, vem demonstrar interesse no aditamento do contrato administrativo nº 01/2023, de 07 de março do ano de 2023 (**vencimento em 31/03/2026**), para um período de mais 12 meses, em conformidade com a LEI 14.133/2021 – de 1º de Abril de 2021, e demais disposições legais contidas no referido Contrato, especialmente na CLÁUSULA TERCEIRA: “O prazo de vigência contratual será de 12 meses, podendo a juízo das partes, ser aditivado conforme determina a legislação vigente sendo utilizado o IPCA como índice.”

10 de fevereiro do ano de 2026

Atenciosamente:

SERGIO DELMAR Assinado de forma digital
por SERGIO DELMAR
KOLLENBERG:76 KOLLENBERG:76894355053
894355053 Dados: 2026.02.10 10:57:51
-03'00'

SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG – 7064410371 / 768943550-53

Diretor Geral do Jornal e TV Tribuna - 05.430.495/0002-93



Ofício 02 – Circulação Interna

Barracão/PR, 13 de fevereiro de 2026.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, e em resposta de Ofício expedido por Vossa Senhoria, venho por meio deste AUTORIZAR abertura de termo aditivo em vista de:

CONTRATO: 01/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 03/2023

PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRACÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS. INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA DE BARRACÃO.

Reitero que seja anexo a este procedimento cópia de declaração de dotação orçamentária e parecer jurídico visando atender as normais legais vigentes.

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSE BORSATTO

VEREADOR PRESIDENTE

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ALFREDO MARRAUI

DIRETOR GERAL

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO - PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA CNPJ: 05430495000293

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 7005 - COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
Endereço: Rua SÃO PAULO -, 346 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 85.700-000

Código de Controle

CWBJRXVKOVNSURZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://barracao.pr.gov.br/>

Barracão (PR), 24 de Fevereiro de 2026

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.430.495/0002-93
Razão Social: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA
Endereço: RUA SAO PAULO 346 SALA 01 / CENTRO / BARRACAO / PR / 85700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2026 a 05/04/2026

Certificação Número: 2026030716111205954397

Informação obtida em 13/03/2026 08:45:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA
CNPJ: 05.430.495/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:53:33 do dia 24/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2026.

Código de controle da certidão: **06FF.4931.8704.B10E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38787852-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.430.495/0002-93**
Nome: **COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Jornal **Tribuna Regional**[®]

Paraná - Santa Catarina



O Mundo se liga **aqui**

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA – JORNAL E TV TRIBUNA, com sede na Rua São Paulo, Centro, 346, Centro, Barracão - PR, C.N.P.J. nº 05.430.495/0002-93; DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

13/03/2026.

**SERGIO
DELMAR
KOLLENBERG:7
6894355053**

Assinado de forma digital
por SERGIO DELMAR
KOLLENBERG:768943550
53
Dados: 2026.03.13
08:43:33 -03'00'

SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG – 7064410371 / 768943550-53

Sócio Proprietário do Jornal e TV Tribuna

8

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
CONTRATO SOCIAL

SERGIO DELMAR KOLLENBERG brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF nº 768.943.550-53 e da Cédula de Identidade nº 7064410371 expedida pela Policia Civil Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I 280 Bairro Vila Olímpica Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000.

LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG, brasileira, casada, do comercio, portadora do CPF nº 006.074.639-45 e da Cédula de Identidade nº 4.478.635 13/R expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Publica do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada à, Rua Dom Pedro I 280 Bairro Vila Olímpica Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000.

Resolvem por este instrumento particular constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA com sede na Avenida Paraná nº 613 Sala 01, Centro, Foro e Comarca de Barracão no Estado do Paraná, CEP sob o nº 85700-000.

CLAUSULA SEGUNDA: RAMO DE ATIVIDADE: Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veiculo de comunicação.

CLAUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: INICIO DE ATIVIDADES: 01 de Dezembro de 2002.

CLAUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) cada uma ficam assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIO</u>	<u>QUANT. DE QUOTAS</u>	<u>VLR TOTAL</u>
SERGIO DELMAR KOLLENBERG	90%	R\$ 22.500.00
LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG	10%	R\$ 2.500.00
TOTAL	100%	R\$ 25.000.00

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: FORMA: Em moeda corrente do país;

CLAUSULA OITAVA: PRAZO: Neste ato;

CLAUSULA NONA: GERENTE: A sociedade será administrada pela Sr., SERGIO DELMAR KOLLENBERG, na qualidade de Gerente, dispensados de qualquer caução, a qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA DECIMA: USO NOME COMERCIAL: Individualmente;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: PRÓ-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensados;

CLAUSULA DECIMA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente, em 31 de Dezembro, sendo os resultados atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os empeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: DELIBERAÇÃO SOCIAL: Por maioria absoluta de votos, inclusive o de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto de cada quota de capital.

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA: CESSÃO DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia e alteração de contrato social compensados com lucros futuros.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram para os devidos fins sob as penas da lei, que o valor da receita bruta anual não excedera o valor da receita bruta anual o limite fixado no inciso I do art. 2º e que a empresa não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no art. 3º ambos da Lei nº 9.841, de 05/10/1999. Em atendimento ao que dispõe o art. 7º da referida Lei nº 9.841/99 a microempresa adotara em seu nome empresarial a expressão ME.


E por estarem devidamente contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, e será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.


Barracão-PR, 02 de Dezembro de 2002.


SERGIO DELMAR KOLLENBERG


LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG

TESTEMUNHAS:



CLERIAMARIA SCHMIDT DA SILVA
RG: 13/C 462.674-SSP-SC.
CIC: 385.791.119-00


REGIANE APARECIDA DE MELO
RG: 13/R2.943.894 SSP-SC
CIC: 005.104.869-83

Este contrato foi redigido por Cléria Maria Schmidt da Silva, portadora do RG nº 13/C 462.674 e CPF nº 385.791.119-00, inscrita no CRC nº PR 031951/O-0.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2002
SOB O NÚMERO
41204934820
Protocolo: 02/324139-0
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL


Cléria Maria Schmidt da Silva
Técnico em Contabilidade
CRC-PR 031951/O-0 PF 385 791.119-00
BARRACÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2002
SOB O NÚMERO
20023241403
Protocolo: 02/324140-3
Empresa: 41 2 9493482 0
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

11

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME
CNPJ N.º 05.430.495/0001-02**

SERGIO DELMAR KOLLENBERG, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CIC sob o n.º 768.943.550-53 e RG nº 7064410371, expedida pela Polícia Civil Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000;

SUYANE LUANA KOLLENBERG, brasileira, solteira, nascida em 22 de outubro de 1998, menor, portadora do CPF nº 067.253.079-14 e do RG nº 5.656.025 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000 neste ato, representada pela sua mãe a Sra. **LENIR ANA FANTINELLI**

KOLLENBERG, brasileira, casada com regime parcial de bens, comerciante, portadora do CPF n.º 006.074.639-45 e do RG n.º 13/R 4.478.635 expedida pela Secretaria de Segurança e Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000. Únicos sócios da empresa **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME**, com sede na Avenida Paraná, 42, Centro, Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42204046186 em 22/01/2008 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.430.495/0001-02, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo de acordo com o estipulado nas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada o endereço para a Rua Dom Pedro II, 840, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo para Edição integrado a impressão de Jornais, a Impressão de Revistas, Materiais para Uso de Gráfica, Agencias de Publicidade, Edição de Jornais, Marketing Direto, Agencias de Noticias, Atividades de Gravação de Som e de Edição de Musica, Produção de Filmes para Publicidade, Promoção de Vendas, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem de Internet.

CLAUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato primitivo, que, adequado às disposições da referida Lei (10.406/2002), aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1º - A sociedade gira sob o nome empresarial **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - ME**.

2º - A sociedade tem sua sede na Rua Dom Pedro II, 840, Bairro Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DA SOCIEDADE COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME CNPJ N.º 05.430.495/0001-02.

3º - O objeto social é ramo de Edição integrada à impressão de Jornais, Impressão de Revistas, Materiais para Uso de Gráfica, Agência de Publicidade, Edição de Jornais, Marketing Direto, Agência de Notícias, Atividades de Gravação de Som e de Edição de Música, Produção de Filmes para publicidade, promoção de Vendas, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de aplicação e Serviços de Hospedagem de Internet.

4º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) divididos em 100 (Cem) quotas no valor nominal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) fica assim distribuído:

SERGIO DELMAR KOLLENBERG	99 (Noventa e nove) quotas	R\$ 346.500,00
SUYANE LUANA KOLLENBERG	01 (Uma) quota	R\$ 3.500,00

5º - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2002 e seu prazo é indeterminado.

6º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8º - A administração da sociedade caberá ao SERGIO DELMAR KOLLENBERG com poderes e atribuições de administrar a mesma ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, bom desempenho de suas funções, bem como abrir conta em bancos e movimentá-las, alienar móveis e imóveis pertencentes à sociedade, firmar acordos, dar quitações, representar a mesma em qualquer circunstância e em qualquer repartição federal, estadual e municipal, sendo-lhes vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou Negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sem autorização do outro sócio.

9º - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador quando for o caso.

11º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Sergio Delmar Kollenberg
Suyane Luana Kollenberg
Sergio Kollenberg

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME
CNPJ N.º 05.430.495/0001-02**

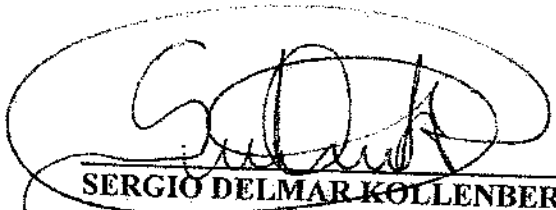
12º - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

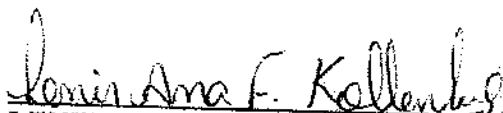
13º - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

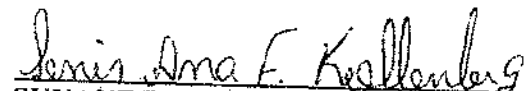
14º - Fica eleito, o foro de Dionísio Cerqueira - SC. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Dionísio Cerqueira - SC. 26 de Outubro de 2010.


SERGIO DELMAR KOLLENBERG


LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG
Representante de sua filha
SUYANE LUANA KOLLENBERG


SUYANE LUANA KOLLENBERG
Representada pela sua mãe
LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2010 SOB Nº: 20103093605
Protocolo: 10/309360-5, DE 11/11/2010

Empresa: 42 2 0404618 6
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
ME



MARIA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME
CNPJ N.º 05.430.495/0001-02**

SERGIO DELMAR KOLLENBERG, Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CIC sob o n.º 768.943.550-53 e RG nº 7064410371, expedida pela Polícia Civil Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000;

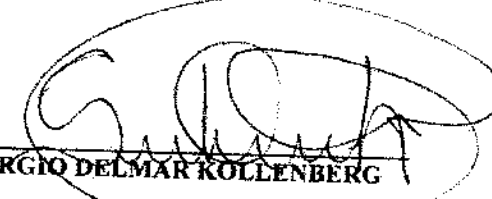
SUYANE LUANA KOLLENBERG, Brasileira, solteira, nascida em 22 de outubro de 1998, menor, portadora do CPF nº 067.253.079-14 e do RG nº 5.656.025 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000 neste ato, representada pela sua mãe a Sra. **LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG**, brasileira, casada com regime parcial de bens, comerciante, portadora do CPF n.º 006.074.639-45 e do RG n.º 13/R 4.478.635 expedida pela Secretaria de Segurança e Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000. Únicos sócios da empresa **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME**, com sede na Avenida Paraná, 42, Centro, Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42204046186 em 22/01/2008 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.430.495/0001-02, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo de acordo com o estipulado nas cláusulas e condições seguintes:


CLAUSULA PRIMEIRA: Fica criada a Filial no endereço Avenida Santa Catarina, 35, Sala 04, Bairro Centro, em anexo Escritório Contábil, na cidade de Barracão, Estado do Paraná CEP 85700-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E, pôr estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Dionísio Cerqueira - SC. 18 de Outubro de 2012.


SERGIO DELMAR KOLLENBERG


LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG
Representante de sua filha
SUYANE LUANA KOLLENBERG


SUYANE LUANA KOLLENBERG
Representada pela sua mãe
LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE COMUNICACOES
KOLLENBERG LTDA ME -**

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

SERGIO DELMAR KOLLENBERG nacionalidade brasileira, nascido em 17/11/1976, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF/MF nº 768.943.550-53, carteira de identidade nº 7064410371, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado no(a) RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89.950-000, BRASIL.

SUYANE LUANA KOLLENBERG nacionalidade brasileira, nascida em 22/10/1998, solteira, estudante, CPF/MF nº 067.253.079-14, carteira de identidade nº 06725307914, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89.950-000, BRASIL, assistido neste ato por seu MAE/REPRESENTANTE LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG, nacionalidade brasileira, nascida em 20/02/1980, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF/MF nº 006.074.639-45, carteira de identidade nº 13R4478635, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89.950-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA ME -, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204046186, com sede Rua Dom Pedro II, 840, Sala 01, Centro Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89.950-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.430.495/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, representado por 172 (cento e setenta e dois) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 3500,00 (três mil e quinhentos reais) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, da seguinte forma CAPITAL INTEGRALIZADO COM IMÓVEL - UM LOTE URBANO, LOCALIZADO EM DIONÍSIO CERQUEIRA - SANTA CATARINA, (LOTE URBANO Nº01 DA QUADRA 81, COM MATRÍCULA SOB O NÚMERO 5.218 NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE DIONÍSIO CERQUEIRA), NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E EM MOEDA CORRENTE NACIONAL O VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), TAMBÉM INTEGRALIZADO NESTE ATO, FICANDO DIVIDIDAS EM 172 COTAS, NO VALOR NOMINAL DE R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL E MONTANTE EM MOEDA CORRENTE. IMÓVEL - UM LOTE URBANO, LOCALIZADO EM DIONÍSIO CERQUEIRA - SANTA CATARINA, NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E EM MOEDA CORRENTE

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE COMUNICACOES
KOLLENBERG LTDA ME -**

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

NACIONAL O VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), FICANDO O CAPITAL SOCIAL ALTERADO PARA R\$ 602.000,00 (SEISCENTOS E DOIS MIL REAIS). , este fica assim distribuido:

SERGIO DELMAR KOLLENBERG, com 171 (cento e setenta e um) quotas, perfazendo um total de R\$ 598.500,00 (quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) integralizado.

SUYANE LUANA KOLLENBERG, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) integralizado.

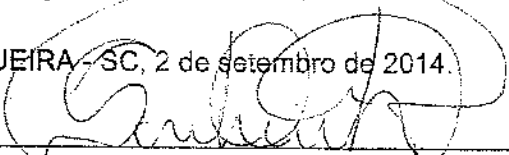
DA RATIFICAÇÃO E FORO

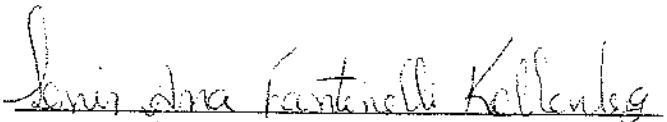
CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece DIONÍSIO CERQUEIRA.


CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

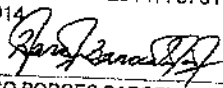
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, 2 de setembro de 2014.


SERGIO DELMAR KOLLENBERG
CPF: 768.943.550-53


SUYANE LUANA KOLLENBERG
LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG (MAE/REPRESENTANTE)

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2014 SOB Nº: 20147787610
Protocolo: 14/778761-0, DE 29/09/2014
Empresa: 42 2 0404618 6
COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA
ME -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE COMUNICACOES KOLLENBERG
LTDA**

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

SUYANE LUANA KOLLENBERG, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/10/1998, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 067.253.079-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06725307914, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89950000, BRASIL.

SERGIO DELMAR KOLLENBERG, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/11/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 768.943.550-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7064410371, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89950000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204046186, com sede Rua Dom Pedro II, 840, Sala 01, Centro Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89950000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.430.495/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS , DIARIO DE NOTICIAS ,PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, JORNAIS, INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS, IMPRESSAO DE JORNAIS, MATERIAL PARA USOS DE MARKETING DIRETO, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, PROMOCAO DE VENDAS,SERVICOS DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS,TRATAMENTO DE DADOS,PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET,PORTAIS DE NOTICIS, GRAFICA,JORNALISTICA, TV TRIBUNA COM TRANSMISAO AO VIVO DE NOTICIAS, REPORTAGENS E EVENTOS ESPORTIVOS, FESTIVOS E QUE VALORIZEM A CULTURA, TURISMO E POTENCIALIDADES DA GRANDE REGIAO.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em DIONISIO CERQUEIRA SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81200000808835

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2022 Data dos Efeitos 18/05/2022

Arquivamento 20225364930 Protocolo 225364930 de 18/05/2022 NIRE 42204046186

Nome da empresa COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158225496636066

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/05/2022



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06725307914-SUYANE LUANA KOLLENBERG/76894355053-SERGIO DELMAR KOLLENBERG

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE COMUNICACOES KOLLENBERG
LTDA**

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMUNICACOES KOLLENBERG
LTDA**

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

SUYANE LUANA KOLLENBERG, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/10/1998, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 067.253.079-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06725307914, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89950000, BRASIL.

SERGIO DELMAR KOLLENBERG, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/11/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 768.943.550-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7064410371, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89950000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204046186, com sede Rua Dom Pedro II, 840, Sala 01, Centro Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89950000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.430.495/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob nome empresarial de COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sua sede em: Rua Dom Pedro II, 840, Sala 01, Centro Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89950000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem como objeto:
EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS , DIARIO DE NOTICIAS ,PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, JORNAIS, INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS, IMPRESSAO DE JORNAIS, MATERIAL PARA USOS DE MARKETING DIRETO, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, PROMOCAO DE VENDAS,SERVICOS DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS,TRATAMENTO DE DADOS,PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET,PORTAIS DE NOTICIS, GRAFICA,JORNALISTICA, TV TRIBUNA COM TRANSMISAO AO VIVO DE NOTICIAS, REPORTAGENS E EVENTOS ESPORTIVOS, FESTIVOS E QUE VALORIZEM A CULTURA, TURISMO E POTENCIALIDADES DA GRANDE REGIAO.

CLÁUSULA QUARTA. O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, representado por 172 (cento e setenta e duas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada uma, divididos da seguinte forma:

SERGIO DELMAR KOLLENBERG	99 (Noventa e nove) quotas	R\$ 596.500,00
SUYANE LUANA KOLLENBERG	01 (Uma) quota	R\$ 3.500,00

Req: 81200000808835

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2022 Data dos Efeitos 18/05/2022

Arquivamento 20225364930 Protocolo 225364930 de 18/05/2022 NIRE 42204046186

Nome da empresa COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158225496636066

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/05/2022

19

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE COMUNICACOES KOLLENBERG
LTDA**

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

Parágrafo Primeiro: Lote Urbano nº 01 da quadra 81 da Planta Geral da Cidade de Dionísio Cerqueira SC, matrícula sob o nº 5.218 no Cartório de Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira SC. O valor do imóvel é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA. A Sociedade iniciou suas atividades em 01/12/02, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **SERGIO DELMAR KOLLENBERG**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA. Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou contra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação

Req: 81200000808835

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2022 Data dos Efeitos 18/05/2022

Arquivamento 20225364930 Protocolo 225364930 de 18/05/2022 NIRE 42204046186

Nome da empresa COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158225496636066

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/05/2022

20

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE COMUNICACOES KOLLENBERG
LTDA**

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICRO EMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Dionísio Cerqueira, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

DIONISIO CERQUEIRA SC, 9 de maio de 2022.

SUYANE LUANA KOLLENBERG

SERGIO DELMAR KOLLENBERG

Req: 81200000808835

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2022 Data dos Efeitos 18/05/2022

Arquivamento 20225364930 Protocolo 225364930 de 18/05/2022 NIRE 42204046186

Nome da empresa COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158225496636066

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/05/2022

21



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA
PROTOCOLO	225364930 - 18/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204046186
CNPJ 05.430.495/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2022
SOB N: 20225364930

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225364930

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06725307914 - SUYANE LUANA KOLLENBERG - Assinado em 18/05/2022 às 15:56:50
Cpf: 76894355053 - SERGIO DELMAR KOLLENBERG - Assinado em 18/05/2022 às 15:57:55



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE COMUNICACOES KOLLENBERG
LTDA**

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

SUYANE LUANA KOLLENBERG, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/10/1998, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 067.253.079-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06725307914, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89950000, BRASIL.

SERGIO DELMAR KOLLENBERG, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/11/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 768.943.550-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7064410371, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89950000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204046186, com sede Rua Dom Pedro II, 840, Sala 01, Centro Dionisio Cerqueira, SC, CEP 89950000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.430.495/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901312511 e CNPJ nº 05.430.495/0002-93, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RUA SAO PAULO, 346, SALA 01, CENTRO, BARRACAO, CEP 85700000 PR.
Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS , DIARIO DE NOTICIAS ,PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, JORNAIS, INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS, IMPRESSAO DE JORNAIS, MATERIAL PARA USOS DE MARKETING DIRETO, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, PROMOCAO DE VENDAS, SERVICOS DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS DE NOTICIS, GRAFICA, JORNALISTICA, TV TRIBUNA COM TRANSMISAO AO VIVO DE NOTICIAS, REPORTAGENS E EVENTOS ESPORTIVOS, FESTIVOS E QUE VALORIZEM A CULTURA, TURISMO E POTENCIALIDADES DA GRANDE REGIAO.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em DIONISIO CERQUEIRA/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81200001304148

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2022 Data dos Efeitos 29/07/2022

Arquivamento 20224176544 Protocolo 224176544 de 29/07/2022 NIRE 42204046186

Nome da empresa COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92362673130429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

02/08/2022



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06725307914-SUYANE LUANA KOLLENBERG | 76894355053-SERGIO DELMAR KOLLENBERG

23

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE COMUNICACOES KOLLENBERG
LTDA**

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMUNICACOES KOLLENBERG
LTDA**

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

SUYANE LUANA KOLLENBERG, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/10/1998, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 067.253.079-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06725307914, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89950000, BRASIL.

SERGIO DELMAR KOLLENBERG, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/11/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 768.943.550-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7064410371, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89950000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204046186, com sede Rua Dom Pedro II, 840, Sala 01, Centro Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89950000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.430.495/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob nome empresarial de COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sua sede em: Rua Dom Pedro II, 840, Sala 01, Centro Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89950000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901312511 e CNPJ nº 05.430.495/0002-93, tem sua sede em: Rua São Paulo, 346, Sala 01, Centro, Barracão, PR, CEP 85700000.

CLÁUSULA QUARTA. A matriz e filial tem como objeto:
EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS , DIARIO DE NOTICIAS ,PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, JORNAIS, INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS, IMPRESSAO DE JORNAIS, MATERIAL PARA USOS DE MARKETING DIRETO, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, PROMOCAO DE VENDAS,SERVICOS DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS,TRATAMENTO DE DADOS,PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET,PORTAIS DE NOTICIS, GRAFICA,JORNALISTICA, TV TRIBUNA COM TRANSMISAO AO VIVO DE NOTICIAS, REPORTAGENS E EVENTOS ESPORTIVOS, FESTIVOS E QUE VALORIZEM A CULTURA, TURISMO E POTENCIALIDADES DA GRANDE REGIAO.

Req: 81200001304148

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2022 Data dos Efeitos 29/07/2022

Arquivamento 20224176544 Protocolo 224176544 de 29/07/2022 NIRE 42204046186

Nome da empresa COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92362673130429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

02/08/2022

24

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE COMUNICACOES KOLLENBERG
LTDA**

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

CLÁUSULA QUINTA. O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, representado por 172 (cento e setenta e duas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada uma, divididos da seguinte forma:

SERGIO DELMAR KOLLENBERG	99 (Noventa e nove) quotas	R\$ 596.500,00
SUYANE LUANA KOLLENBERG	01 (Uma) quota	R\$ 3.500,00

Parágrafo Primeiro: Lote Urbano nº 01 da quadra 81 da Planta Geral da Cidade de Dionísio Cerqueira SC, matrícula sob o nº 5.218 no Cartório de Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira SC. O valor do imóvel é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEXTA. A Sociedade iniciou suas atividades em 01/12/02, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SERGIO DELMAR KOLLENBERG, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou contra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse

Req: 81200001304148

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2022 Data dos Efeitos 29/07/2022

Arquivamento 20224176544 Protocolo 224176544 de 29/07/2022 NIRE 42204046186

Nome da empresa COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92362673130429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

02/08/2022

25

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE COMUNICACOES KOLLENBERG
LTDA**

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICRO EMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Fica eleito o foro de Dionísio Cerqueira, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 27 de julho de 2022.

SUYANE LUANA KOLLENBERG

SERGIO DELMAR KOLLENBERG

Req: 81200001304148

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2022 Data dos Efeitos 29/07/2022

Arquivamento 20224176544 Protocolo 224176544 de 29/07/2022 NIRE 42204046186

Nome da empresa COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92362673130429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

02/08/2022

26



224176544

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA
PROTOCOLO	224176544 - 29/07/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42204046186
CNPJ 05.430.495/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2022
SOB N: 20224176544

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224176544

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901312511
CNPJ 05.430.495/0002-93
ENDERECO: RUA SAO PAULO, BARRACAO - PR
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06725307914 - SUYANE LUANA KOLLENBERG - Assinado em 29/07/2022 às 15:34:34

Cpf: 76894355053 - SERGIO DELMAR KOLLENBERG - Assinado em 29/07/2022 às 15:36:27



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/08/2022

Certifico o Registro em 02/08/2022 Data dos Efeitos 29/07/2022

Arquivamento 20224176544 Protocolo 224176544 de 29/07/2022 NIRE 42204046186

Nome da empresa COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92362673130429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO através da Lei Municipal Nº 2.444/2024, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

ALVARÁ Nº: 2/2026

NOME / RAZÃO SOCIAL

2587

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA

Atividades: 5822101 - Edição integrada à impressão de jornais diários

ENDEREÇO

Logradouro: SÃO PAULO -

Número: 346

Complemento: SALA 01

CEP: 85700

Bairro: CENTRO

Cidade: Barracão

UF: PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DESCRIÇÃO: CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.418/2024

DOCUMENTOS

CNPJ: 05.430.495/0002-93

Insc. Municipal: 542757

Barracão-PR 05/01/2026

VÁLIDO ATÉ 26/12/2026

IVANOR ROBERTO KIST
Secretário de Tributação e Fiscalização
CPF: 061.860.379-34
Inscrição: 1619

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

- 1 - Este Alvará é pessoal e intransferível, e deverá ser colocado em lugar bem visível no estabelecimento.
- 2 - Nos casos de alteração de razão social, de endereço funcional, ou ramo de atividade a inscrição deverá ser atualizada indispensavelmente no prazo de 30 dias.
- 3 - Esta Alvará é válido somente para as atividades acima especificadas
- 4 - Este Alvará terá validade somente com o comprovante de pagamento do ano de atividade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.430.495/0002-93 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNAL TRIBUNA REGIONAL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 346	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRACAO	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLERIAMSSILVA@HOTMASIL.COM	TELEFONE (49) 3644-0850
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2026 às 11:15:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.430.495/0002-93
Certidão n°: 16851202/2026
Expedição: 17/03/2026, às 16:09:10
Validade: 13/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.430.495/0002-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO / PARANÁ

DECLARAÇÃO

Raquel Lima dos Santos, Contadora da Câmara de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná, PR, **DECLARA** para os devidos fins que:

As despesas referentes para atender o seguinte OBJETO:

PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS. INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO

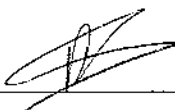
Serão suportadas com recursos próprios e orçadas na seguinte Dotação Orçamentária da Câmara de Vereadores de Barracão/PR:

RECURSOS - DOTAÇÃO – 01.01 CAMARA MUNICIPAL

1.031.0017.2001.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Assim, por ser verdade a presente declaração, assino-a para todos os efeitos da lei.

Barracão/PR 02 de março de 2026



RAQUEL LIMA DOS SANTOS
CONTADORA

CÂMARA DE VERADORES BARRAÇÃO PARANÁ

31



BARRAÇÃO

Justificativa de termo aditivo contratual

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº: 03/2023

Contrato Administrativo nº: 01/2023

Contratada: COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA

Modalidade/forma de contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade demandante: DIRETORIA

1. Objeto da justificativa

Trata-se de justificativa para celebração de **Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo nº 01/2023 firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Barracão e a empresa COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA, cujo objeto consiste em [descrever objeto:

PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS. INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO.



BARRACÃO

O presente aditamento tem por finalidade:

1. **prorrogar o prazo de vigência/execução contratual;**
2. **reequilibrar/readequar condições contratuais**, conforme previsão contratual em seu artigo 3º:

“O prazo de vigência contratual será de 12 meses, podendo a juízo das partes, ser aditivado conforme determina a legislação vigente sendo utilizado o IPCA como índice.”

2. Histórico contratual

O contrato em referência foi inicialmente celebrado em 07 de março de 2023 com vigência inicial de 1 ano, sendo permitida aditivos conforme clausula contratual n. 03 , tendo por objeto PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRACÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNÍCIPIES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERIÓDICO

IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS. INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA DE BARRACÃO.

A presente Justificativa visa a fundamentar a realização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, com vencimento em 31/03/2026. A justificativa em questão visa cumprir o disposto em legislação vigente:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



BARRAÇÃO

3. Fundamentação fática

Trata-se de serviço de natureza continuada indispensável em virtude de atender o Princípio Constitucional da Publicidade, com preços e condições vantajosas, já que aumenta consideravelmente a publicidade dos atos e fatos do Poder Legislativo na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais bem capacitados e preparados. Através da prestação deste serviço, os trabalhos do Poder Legislativo atingem mais municípios, aumentando significativamente a transparência e acesso dos cidadãos aos atos e fatos administrativos. **Reiteramos também a necessidade de publicação em mídia impressa dos atos e fatos da Administração Pública.**

Ressalte-se que a alteração pretendida não decorre de liberalidade da Administração, mas de **necessidade administrativa concreta**, devidamente demonstrada nos autos, visando assegurar a continuidade, a adequação e a eficiência da contratação pública.

4. Fundamentação jurídica

A presente justificativa encontra amparo na **Lei nº 14.133/2021**, que rege as licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública especialmente:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

5. Demonstração do interesse público

O aditamento pretendido atende ao interesse público, pois:

- I. assegura a continuidade da prestação/execução do objeto;
- II. evita descontinuidade administrativa e prejuízo ao serviço público;
- III. preserva a eficiência administrativa;
- IV. observa a economicidade e a racionalidade dos atos de gestão;
- V. mantém a solução contratual mais adequada às necessidades da Administração.



BARRAÇÃO

6. Da vantajosidade e da economicidade

A celebração do termo aditivo mostra-se vantajosa à Administração, tendo em vista que:

- a solução contratual permanece adequada ao atendimento da necessidade pública;
- a manutenção/adequação do contrato revela-se mais eficiente que a imediata instauração de nova contratação;
- os custos decorrentes do aditamento mostram-se compatíveis com os preços praticados e com a realidade da execução contratual;
- foram preservadas as condições de regularidade e capacidade da contratada, conforme documentos constantes dos autos.

Desta forma, comprova-se que a prorrogação revela-se mais vantajosa do que a ruptura do vínculo seguida de nova contratação imediata, sobretudo diante da continuidade da necessidade administrativa, da execução satisfatória do ajuste e da manutenção de condições economicamente aceitáveis para a Administração.

9. Da manifestação jurídica

Será encaminhada os autos à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer, nos termos das rotinas internas e da legislação aplicável, a fim de verificar a regularidade jurídica da minuta e da pretendida alteração contratual.

10. Conclusão

Diante do exposto, **justifica-se a celebração de Termo Aditivo** ao Contrato nº 01/2023, por estar a medida:

- amparada em fundamento legal;
- motivada por necessidade administrativa real;
- orientada pelos princípios da legalidade, eficiência, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e interesse público;
- compatível com a continuidade e a adequada execução do objeto contratual.

JOSE BORSATTO

VEREADOR PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO

#Calculadora do IPCA

Tipo de anexo: Calculadora do IPCA

Lista de todos os produtos: NP-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.

Mês inicial	Mês final	Valor na data inicial (R\$)	
03/2025	02/2026	2.902,74	>>
O valor na data final é de R\$ 3.013,40			
O percentual total no intervalo é de 3,81%			

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

<https://anda.ibge.gov.br/2889-novo-portal/np-anexo/27641-calculadora-do-ipca.html>

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

Metodologia de cálculo

O valor corrigido é obtido a partir do produto entre o valor inicial e o resultado da divisão do número-índice do mês final, pelo número-índice do mês anterior ao mês inicial. O resultado desta divisão é o fator que corresponde à variação acumulada do IPCA no período desejado.

Exemplo: Correção do valor de R\$ 1.000 entre setembro de 2012 e março de 2020

Usuário deve informar

Mês inicial: 09/2012

Mês final: 03/2020

Valor na data inicial: 1.000,00

Número-índice de março de 2020: 5.348,49

Número-índice de agosto de 2012: 3.512,04

Fator de correção: 5.348,49 / 3.512,04 = 1,5229

Valor corrigido: 1.000 x 1,5229 = R\$ 1.522,90

Observação 1: A série histórica dos números-índices do IPCA pode ser encontrada na tabela 1737 do Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA), disponível no endereço abaixo:
<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1737>

Observação 2: Caso a data inicial informada seja anterior ao início do Plano Real, o valor a ser corrigido deve ter como referência a unidade monetária vigente à época. Por exemplo, caso o mês inicial informado seja maio de 1989 (05/1989), a calculadora considerará que o valor inicial informado é em Cruzados (Cz\$)

36



EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 03/2023

PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRACÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS. INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA DE BARRACÃO.

CONTRATO: 01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO /PR

CNPJ CONTRATANTE : 02.021.151/0001.51

CONTRATADA : COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA

CNPJ CONTRATADA: 05.430.495/0002-93

VALOR MENSAL PRATICADO NO PERÍODO 01/04/2024 A 31/03/2025 – R\$ 2.767,42 (Dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

NOVO VALOR MENSAL A SER PRATICADO – R\$ 2.902,74 (Dois mil, novecentos e dois reais e setena e quatro centavos centavos)

VALOR GLOBAL DO SEGUNDO ADITIVO – R\$ 34.832,88 (Trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)

RECURSOS/DOTAÇÃO: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL 1.031.0017.2001.3.390

39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DISPOSITIVO LEGAL DE PREVISÃO DE ADITIVO: ARTIGO 10 DA LEI NACIONAL Nº 14.133/2024 – LEI GERAL DE LICITAÇÕES.

PERÍODO DE VALIDADE DESTA ADITIVO CONTRATUAL – 31/03/2025 A 31/03/2026


JOSÉ BORSATTO
VEREADOR PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO / PARANÁ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01 /2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO E A EMPRESA COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA.

A Câmara Municipal de Barracão, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos, 342, Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Barracão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.021151/0001-51, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. José Borsatto, CPF 579.899.079-68, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.430.495/0002-93, estabelecida na Cidade de Dionísio Cerqueira, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, pelo Sr. Sérgio Kollenberg, CPF 768.943.550-53 e RG 70644410371, brasileiro, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO de nº. 01/2023, referente ao Procedimento Licitatório 03/2023 – Dispensa de Licitação 01/2023, com observância da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRACÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS. INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA DE BARRACÃO.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, a contar da DATA ABAIXO:
NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL – 31/03/2026 A 31/03/2027.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E REAJUSTE

Será observado o acréscimo referente ao IPCA conforme previsto em contrato em sua Cláusula Terceira, sendo o novo valor praticado:

NOVO VALOR MENSAL A SER PRATICADO – R\$ 3.013,40 (Três mil, treze reais e quarenta centavos)

VALOR GLOBAL DO SEGUNDO ADITIVO – R\$ 36.160,80 (Trinta e seis mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO / PARANÁ

CLAUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01 CÂMARA MUNICIPAL 1.031.0017.2001.3.390
39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLAUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLAUSULA SEXTA –

O senhor Alfredo Marraui, Diretor Geral da Câmara de Barracão/PR, será o Fiscal desta contratação.

CLAUSULA SÉTIMA –

O PRESENTE Termo Aditivo entrará em vigor na data supracitada.
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em duas vias de igual teor, e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barracão /PR, 09 de março de 2025.

JOSÉ BORSATTO

COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



CÂMARA DE VEREADORES DE

BARRACÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 03/2023

PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRACÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS. INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA DE BARRACÃO.

CONTRATO: 01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO /PR

CNPJ CONTRATANTE : 02.021.151/0001.51

CONTRATADA : COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA

CNPJ CONTRATADA: 05.430.495/0002-93

NOVO VALOR MENSAL A SER PRATICADO – R\$ 3.013,40 (Três mil, treze reais e quarenta centavos)

VALOR GLOBAL DO SEGUNDO ADITIVO – R\$ 36.160,80 (Trinta e seis mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos)

RECURSOS/DOTAÇÃO: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL 1.031.0017.2001.3.390

39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DISPOSITIVO LEGAL DE PREVISÃO DE ADITIVO: ARTIGO 10 DA LEI NACIONAL Nº 14.133/2024 – LEI GERAL DE LICITAÇÕES.

PERÍODO DE VALIDADE DESTE ADITIVO CONTRATUAL – 31/03/2026 A 31/03/2027

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO – ALFREDO MARRAUI

JOSÉ BORSATTO

VEREADOR PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO /PR

CNPJ 02.021.151/0001-51





CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n.º: 03/2023

Contrato Administrativo n.º: 01/2023

Assunto: Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo e Reequilíbrio Contratual

I – RELATÓRIO:

Trata-se de análise jurídica acerca da celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/PR e a empresa Comunicações Kollemberg Ltda, oriundo de dispensa de licitação.

O objeto contratual consiste na prestação de serviços de publicação institucional em mídia impressa, incluindo divulgação de conteúdos institucionais, cobertura jornalística e acompanhamento das atividades legislativas.

O aditamento visa à prorrogação do prazo contratual e readequação das condições, com previsão de reajuste pelo IPCA.

É o relatório.



II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 Natureza contínua do serviço

O serviço possui caráter contínuo, sendo essencial à transparência e publicidade dos atos públicos.

1.2 Possibilidade de prorrogação

Nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, contratos contínuos podem ser prorrogados, desde que vantajosos e previstos contratualmente.

1.3 Origem por dispensa de licitação

A prorrogação é possível, porém exige cautela para evitar burla ao dever de licitar, sendo necessária robusta comprovação de vantajosidade.

1.4 Vantajosidade

Deve ser comprovada mediante pesquisa de preços e demonstração de compatibilidade com o mercado.

1.5 Reajuste pelo IPCA

O reajuste é válido desde que previsto contratualmente e acompanhado de memória de cálculo.

III – CONCLUSÃO

Opina-se pela viabilidade jurídica do termo aditivo, desde que reforçada a comprovação da vantajosidade e observadas as exigências legais.

É o parecer.

Barracão PR, 17 de março de 2026.

FABIANE T. SAVOLDI

Assessoria Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 03/2023

PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE X (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACOMENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEBATES DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIOS MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERÍODICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VECULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS, INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO.

CONTRATO: 01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO /PR

CNPJ CONTRATANTE: 02.021.151/0001.51

CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA

CNPJ CONTRATADA: 05.430.495/0002-93

NOVO VALOR MENSAL A SER PRATICADO – R\$ 3.013,40 (Três mil, treze reais e quarenta centavos)

VALOR GLOBAL DO SEGUNDO ADITIVO – R\$ 36.160,80 (Trinta e seis mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos)

RECURSOS/DOTAÇÃO: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL 1.031.0017.2001.3.390

39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DISPOSITIVO LEGAL DE PREVISÃO DE ADITIVO: ARTIGO 10 DA LEI NACIONAL Nº 14.133/2024 – LEI GERAL DE LICITAÇÕES.

PERÍODO DE VALIDADE DESTE ADITIVO CONTRATUAL – 31/03/2026 A 31/03/2027

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO – ALFREDO MARRAUI

JOSÉ BORSATTO

VEREADOR PRESIDENTE



02-0462147

ENPL CONTRATANTE: 1.02.021.151/0001.51
 CONTRATADA: PCC COMUNICAÇÕES LTDA
 CNPJ CONTRATADA: 08.824.736/0001-10
 NOVO VALOR MENSAL PRATICADO: R\$ R\$ 4.331,30 (Quilho mil, trezentos e trinta e um reais e cinco centavos)
 - AJUSTE PREVISTO EM EDITAL E COM BASE NO IPCA NO PERÍODO
 VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 51.975,60 (Cinquenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)
 RECURSOS CONTRATADOS: 01,01 CÂMARA MUNICIPAL, 1.031.9017.2001.3.390
 39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCIOS - PESSOA JURÍDICA
 DISPOSITIVO LEGAL DE PRECISO DE ADITIVO: ARTIGO 407 DA LEI NACIONAL Nº 14.133/2024 - LEI GERAL DE LICITAÇÕES
 PERÍODO DE VALIDADE DESTE ADITIVO CONTRATUAL - 31/03/2028 A 31/03/2027
 RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO DESTE CONTRATO: - ALFREDO MARRAUI

JOSÉ BORSATTO
 VEREADOR PRESIDENTE

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023 - PROCEDIMENTO LICITATORIO 09/2023 PUBLICADO EM 08/02/2023 E O CONTRATO 01/2023, EM FAVOR DA EMPRESA BARRAÇÃO DE COMUNICAÇÕES LTDA, COM CNPJ Nº 08.824.736/0001-10, BARRAÇÃO DE COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.824.736/0001-10, CONTRATADA COM O OBJETO DA JORNALÍSTICA PRESSIONAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINARIAS, EXTRAORDINARIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS ALUNOS DE BARRAÇÃO, OS TRABALHOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS, INCLUSIVE A LICITAÇÃO Nº 14.133/2024, DE BARRAÇÃO DE VEREADORES, TAMBÉM PELA SEÇÃO DE ARQUIVOS DAS VEREADORIAS DO JORNAL, QUE OVEVA COMPLETAR, TAMBÉM DE DUAAS SEMANAS, MÉRITAS, INSCRIÇÃO DO DIA E HORARIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA, UM FUNDO DE RESERVA PARA ACOMPANHAR, IN LOCO, AS SESSÕES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS E EVENTOS DE INTERESSE DA CÂMARA DE BARRAÇÃO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO / PR
 CNPJ CONTRATANTE: 1.02.021.151/0001.51
 CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA
 CNPJ CONTRATADA: 08.400.488/0002-39
 NOVO VALOR MENSAL A SER PRATICADO - R\$ 3.015,40 (três mil, treze reais e quatrocentos e quarenta centavos)
 VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO - R\$ 39.000,00 (três e nove mil, cento e sessenta reais e cinco centavos)
 RECURSOS CONTRATADOS: 01,01 CÂMARA MUNICIPAL, 1.031.9017.2001.3.390
 39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCIOS - PESSOA JURÍDICA
 DISPOSITIVO LEGAL DE PRECISO DE ADITIVO: ARTIGO 10 DA LEI NACIONAL Nº 14.133/2024 - LEI GERAL DE LICITAÇÕES
 PERÍODO DE VALIDADE DESTE ADITIVO CONTRATUAL - 31/03/2028 A 31/03/2027
 RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - ALFREDO MARRAUI

JOSÉ BORSATTO
 VEREADOR PRESIDENTE

de Flor da Serra do Sul, na última quarta-feira, dia 11 de março, em homenagem ao Dia da Mulher e comentou o significado do ato realizado pelo Legislativo municipal.

Durante o evento, ela segurou uma rosa como símbolo da força feminina na sociedade, na família e na política local.

"É um prazer receber esta homenagem pela primeira vez na Câmara, após três mandatos como vereadora. Parabéns ao

Emocionada, Luci contrastou a celebração com a realidade vivida por muitas mulheres, no que se refere à violência doméstica, e também em outras esferas da sociedade.

"Em meio a tanta violência contra a mulher, esta homenagem traz paz, amor e respeito pela família. Precisamos nos impor para ganhar respeito. A rosa tem espinhos, representando nossa força, a fragilidade das pétalas demonstra

Câmara, aos vereadores e à administração municipal, pelo reconhecimento, respeito e carinho, citando o vice-prefeito que abordou o feminicídio.

"Peço a Deus que abençoe nossas famílias com amor, paz e união, sem maldade ou ignorância", completou.

Sobre a presença feminina na vida pública, Luci afirmou que as mulheres precisam se colocar à disposição para ocupar espaços, inclusive

de outras lideranças femininas participamos da mobilização pelo reconhecimento de Flor da Serra do Sul como município. Desde então, ao longo da história do município, mulheres têm contribuído de forma ativa para o desenvolvimento local, e precisamos de mais participação, mais luta, e não precisa ser só na política. Vamos conquistar nossos lugares", finalizou a vereadora.

esta, a vice-prefe Alcir, garantiu fosse possível garantir o show.

dos primeiros anos de vida. No entanto, a base neurológica construída ainda antes do parto influencia o desenvolvimento emocional e cognitivo ao longo da infância.

A ciência aponta o avanço de circuitos de conexão entre essas primeiras experiências moldam o cérebro humano. O que se sabe é que a formação da memória não começa na infância, ela tem origem ainda no ventre materno quando o feto recebe os primeiros sinais de aprendizado e adaptação ao mundo exterior.

forma, pais, irmãos e tios familiares ajudam a construir o bebê.

O ambiente intrauterino exerce papel fundamental nesse processo. Sons, vibrações, movimentos e até o estado emocional da mãe podem impactar o desenvolvimento cerebral. Isso não significa que o feto "lembrar" de fatos específicos, mas que seu cérebro já aprende e se adapta aos estímulos recebidos.

Após o nascimento, o feto já tem um conhecimento como uma memória armazenada como "amnésia infantil", que impede que a maioria das pessoas tenha memórias conscientes

Muito antes do palmeiro chegar ao primeiro albatroz, o mundo já estava cheio de vida. Pesquisas em neurociência indicam que os primeiros passos da vida são marcados por hábitos e memórias que curvam o corpo, a frequência ainda no útero. Essas memórias são armazenadas e compartilhadas com o bebê através da placenta, moldando o desenvolvimento cognitivo e emocional.

Por isso, o cuidado materno na gestação e o apoio da família possuem estruturas fundamentais como o hipocampo, região diretamente ligada à formação

O cérebro humano começa a formar memórias antes mesmo do nascimento.

de memórias. Nessa fase, o bebê consegue reconhecer a voz da mãe e reagir a estímulos físicos. Estudos mostram que os primeiros passos da vida são marcados por hábitos e memórias que curvam o corpo, a frequência ainda no útero. Essas memórias são armazenadas e compartilhadas com o bebê através da placenta, moldando o desenvolvimento cognitivo e emocional.

Por isso, o cuidado materno na gestação e o apoio da família possuem estruturas fundamentais como o hipocampo, região diretamente ligada à formação

45